



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

PORTARIA Nº 749/2023 de 21 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e dá outras providências”.

VANDA CRISTINA CAMILO, Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e nas disposições contidas no Decreto nº 100, de 15/03/2013, bem como o disposto considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear o(a) Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nos termos do § 3º do art. 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a saber

- Ademilson Teixeira de Matos – Agente de Contratação e Pregoeiro
- Josiane Ascoli – Equipe de Apoio
- Anna Vytória de Andrade Machado – Equipe de Apoio
- Fernanda de Souza – Equipe de Apoio/Suplente
- Juliana Michalski de Almeida – Equipe de Apoio/Suplente

ARTIGO 2º - O mandato do(a) Agente de Contratação, do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio será de 01(um) ano, permitida a recondução por igual e sucessivo período.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

AFIXE-SE

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sidrolândia - MS, aos 21 dia do mês de novembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO
Prefeita Municipal

Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº. 2.172, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação da unidade de saúde básica localizada na sede do Assentamento Eldorado II, no Município de Sidrolândia-MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Jorge Vieira Borges, a Unidade de Saúde Básica da Sede do Assentamento Eldorado II, MS 258, sentido Capão Seco, na entrada da antiga Fazenda Eldorado, neste Município de Sidrolândia-MS.

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da comunidade sobre a referida denominação

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 24 de novembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº. 2.174, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "CAMPO CARANDAZAL SEBASTIÃO DE SOUZA NANTES (TIÃO)" o centro esportivo Carandazal, no Rua General Pinho, 668, bairro São Bento.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 24 de novembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira

Setor de Licitação

PORTARIA Nº 749/2023 de 21 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e dá outras providências".

VANDA CRISTINA CAMILO, P refeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e nas disposições contidas no Decreto nº 100, de 15/03/2013, bem como o disposto considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 .

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear o(a) Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nos termos do § 3º do art. 8º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , a saber

Ademilson Teixeira de Matos – Agente de Contratação e Pregoeiro

Josiane Ascoli – Equipe de Apoio

Anna Vytória de Andrade Machado – Equipe de Apoio

Fernanda de Souza – Equipe de Apoio/Suplente

Juliana Michalski de Almeida – Equipe de Apoio/Suplente

ARTIGO 2º - O mandato do(a) Agente de Contratação, do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio será de 01(um) ano, permitida a recondução por igual e sucessivo período.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE AFIXE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sidrolândia - MS, aos 21 dia do mês de novembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação

PORTARIA Nº 750/2023 de 21 de novembro de 2023.